EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 003/2026

A **Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto Estadual nº 35.551, de 27 de junho de 2023; **torna público,** para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção Pública, que regulamenta o processo de seleção de pessoal para **ocupação de vagas e formação de cadastro de reserva**, sob o regime celetista, para os cargos integrantes dos Grupos Técnico e Suporte (GTS), nos termos deste Edital**,** constante no Regulamento de Pessoal da ADTIS, nos termos da Lei Estadual do Ceará nº 12.781, de 30 de Dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.355, de 04 de Junho de 2013 e pela Lei Estadual nº 15.408, de 12 de Agosto de 2013. Cumpre informar que os recursos para o cumprimento das contratações são oriundos do Contrato de Gestão firmado com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ - SDE.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a **Seleção Pública de Empregados, para ocupação de vagas e formação de cadastro de reserva**, a serem contratados pelo regime da **Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT,** para exercício junto à Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde- ADTIS.

GRUPO TÉCNICO E SUPORTE

CARGO: ANALISTA DE CAPTAÇÃO E DADOS	
Local de trabalho: Sede da ADTIS — Eusébio/CE	**Lotação:** Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Modo de trabalho: Presencial	**Carga horária:** 44 horas semanais.
Vaga: 1 vaga para ampla concorrência	**Cadastro de reserva (CR):** 3 CR para ampla concorrência
Categoria: Administrativos, Técnicos e Operacionais	**Salário:** R$ 3.514,67
Benefícios: Vale-alimentação, plano de saúde empresarial e vale-transporte.	
Requisitos mínimos obrigatórios ● Ensino Superior Completo em Administração, Estatística, Economia, Gestão Pública, Ciência de Dados ou áreas afins; experiência profissional de, no mínimo, 06 meses em funções de análise, organização e sistematização de dados em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor. ● Conhecimento do Pacote Office e/ou Google Workspace de ferramentas de comunicação (e-mail, agendas compartilhadas, videoconferência); ● Experiência com elaboração de relatórios, indicadores e apresentações.	
Requisitos desejáveis ● Experiência com prospecção de oportunidades, elaboração e acompanhamento de projetos, editais e chamadas públicas; ● Experiência com CRM (Gestão de Relacionamento com Cliente); ● Experiência com sistemas de gestão eletrônica de documentos (como o SEI) ou ferramentas de gestão de projetos e tarefas (ex: Trello, Asana, Notion); ● Conhecimento em ferramentas de visualização de dados, como Power BI ou outros correlatos.	

Perfil comportamental

- Perfil analítico e organizado; capacidade de planejamento; atenção aos detalhes; boa comunicação escrita e verbal; proatividade; capacidade de trabalhar de forma colaborativa e orientada a resultados.

O que você vai fazer:

- Prospectar e analisar oportunidades de captação de recursos, programas de fomento e parcerias estratégicas; apoiar a elaboração de propostas, projetos e documentos técnicos; organizar, tratar e analisar bases de dados; construir e acompanhar indicadores; elaborar relatórios, painéis e apresentações; sistematizar informações estratégicas para subsidiar projetos e a tomada de decisão institucional.

CARGO: ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO E DADOS TERRITORIAIS	
Local de trabalho: Sede da ADTIS — Eusébio/CE	**Lotação:** Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional
Modo de trabalho: presencial	**Carga horária:** 44 horas semanais
Vaga 1 vaga para ampla concorrência	**Cadastro de reserva (CR)** 3 CR para ampla concorrência
Categoria: Administrativos, Técnicos e Operacionais	**Salário:** R$ 3.514,67
Benefícios: Vale-alimentação, plano de saúde empresarial e vale-transporte.	

Requisitos mínimos obrigatórios

- Ensino superior completo em Geografia, Engenharia Ambiental, Geologia ou áreas correlatas;
- Experiência profissional em Sistemas de Informações Geográficas (SIG), geoprocessamento e análise espacial de no mínimo 06 (seis) meses;
- Conhecimento do Pacote Office e/ou Google Workspace de ferramentas de comunicação (e-mail, agendas compartilhadas, videoconferência).

Requisitos desejáveis • Conhecimento de softwares de geoprocessamento, como QGIS e/ou ArcGIS, bem como outros correlatos; • Experiência com produção cartográfica, sensoriamento remoto, bancos de dados geográficos e análises territoriais; • Experiência em projetos envolvendo planejamento territorial, ambiental ou políticas públicas.
Perfil comportamental • Raciocínio analítico e visão espacial; atenção aos detalhes e precisão técnica; organização; capacidade de resolução de problemas; curiosidade investigativa; autonomia; capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares.
O que você vai fazer • Organizar, tratar e analisar dados geográficos e territoriais; estruturar, integrar e atualizar bases de dados georreferenciadas e Sistemas de Informações Geográficas (SIG); elaborar mapas temáticos e produtos cartográficos; realizar análises espaciais e cruzamento de bases georreferenciadas; apoiar diagnósticos e estudos territoriais; estruturar e atualizar bancos de dados geográficos; produzir informações técnicas para subsidiar projetos, planejamento e tomada de decisão.

CARGO: ANALISTA DE INOVAÇÃO	
Local de trabalho: Sede da ADTIS — Eusébio/CE	**Lotação:** Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Modo de trabalho: presencial	**Carga horária:** 44 horas semanais
Vaga: 1 vaga para ampla concorrência	**Cadastro de reserva (CR):** 3 CR para ampla concorrência
Categoria: Administrativos, Técnicos e Operacionais	**Salário:** R$ 3.514,67
Benefícios: Vale-alimentação, plano de saúde empresarial e vale-transporte.	

Requisitos mínimo obrigatórios:

- Ensino superior completo em áreas como Administração, Economia, Engenharia, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Saúde Pública, Marketing, Gestão da Inovação ou áreas correlatas;
- Experiência profissional, de, no mínimo 6 meses, de atuação em ambientes de inovação, incubadoras, parques tecnológicos, centros de pesquisa, startups ou projetos com foco em ciência, tecnologia e inovação.
- Conhecimento do Pacote Office e/ou Google Workspace de ferramentas de comunicação (e-mail, agendas compartilhadas, videoconferência).

Requisitos desejáveis:

- Habilidade em articulação institucional com múltiplos atores (academia, governo, setor produtivo).
- Capacidade de leitura de projetos de pesquisa, estudos de viabilidade e inovação tecnológica.

Perfil comportamental:

- Proatividade; criatividade e pensamento estratégico; Boa comunicação verbal e escrita; Capacidade de articulação; visão sistêmica; Colaborativo(a).

O que você vai fazer:

- Mapear e acompanhar atores, iniciativas e oportunidades do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com foco no setor da saúde; apoiar a articulação com empresas, startups, universidades, ICTs, centros de pesquisa, governo e demais instituições estratégicas; identificar oportunidades de cooperação, pesquisa, desenvolvimento e inovação; apoiar a estruturação e o acompanhamento de projetos e iniciativas de inovação; realizar levantamentos e análises sobre tecnologias, tendências e soluções aplicáveis ao Distrito de Inovação e Saúde do Estado do Ceará (DISEC); apoiar ações de conexão entre os atores do ecossistema e iniciativas de transferência de tecnologia e empreendedorismo inovador; sistematizar informações e produzir relatórios e documentos técnicos para subsidiar o desenvolvimento e a consolidação do ecossistema de inovação do (DISEC) .

CARGO: ANALISTA SOCIOAMBIENTAL	
Local de trabalho: Sede da ADTIS — Eusébio/CE	**Lotação:** Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional
Modo de trabalho: presencial	**Carga horária:** 44 horas semanais
Vaga: 1 vaga para ampla concorrência	**Cadastro de reserva (CR):** 3 CR para ampla concorrência
Categoria: Administrativos, Técnicos e Operacionais	**Salário:** R$ 3.514,67
Benefícios: Vale-alimentação, plano de saúde empresarial e vale-transporte.	
Requisitos mínimos obrigatórios: ● Ensino superior completo em Ciências Sociais, Biologia, Ciências Ambientais ou áreas correlatas; ● Conhecimento em questões socioambientais, levantamento e análise de dados e elaboração de relatórios técnicos; ● Conhecimento básico sobre legislação e políticas ambientais.	
Requisitos desejáveis: ● Experiência em projetos socioambientais, sustentabilidade, desenvolvimento territorial ou políticas públicas; ● Experiência com diagnóstico socioambiental e atuação junto a comunidades e diferentes atores sociais; ● Conhecimento sobre indicadores socioambientais, ESG e/ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	
Perfil comportamental: ● Sensibilidade social e ambiental; boa comunicação e capacidade de articulação; escuta ativa; capacidade analítica; organização; proatividade; habilidade para lidar com diferentes públicos e trabalhar em equipes multidisciplinares.	
O que você vai fazer: ● Apoiar a elaboração e execução de projetos e iniciativas socioambientais; realizar levantamentos, diagnósticos e análises de informações sociais, ambientais e territoriais; construir e acompanhar indicadores e resultados; elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos; apoiar ações de relacionamento e articulação com comunidades, instituições e demais atores	

envolvidos; contribuir para iniciativas de sustentabilidade e desenvolvimento territorial.

1.2 A empresa concede o vale-alimentação como benefício. O vale-transporte e o plano de saúde empresarial são benefícios por adesão, e os valores ou eventuais descontos correspondentes serão informados no momento da contratação.

1.3. A convocação dos selecionados, e as remunerações a serem concedidas estão diretamente vinculadas à disponibilidade orçamentária do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2025, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como à conveniência e oportunidade desta associação.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pelo link: https://adtis.org.br/publicacao/processo-seletivo-adtis-003-2026-associacao-para-o-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao-em-saude-copia/. O prazo de inscrição vai do dia 15 de Outubro de 2026 até às 16 horas do dia 26 de Outubro de 2026.

Obs: O prazo para envio da documentação vence às 16:00h do dia 26 de Outubro de 2026. Os candidatos que não enviarem os documentos até essa data, terão sua inscrição cancelada.

2.2. Apenas a pessoa candidata inscrita neste edital poderá participar das etapas de seleção. A participação de terceiros é proibida, mesmo com procuração ou representação.

2.3. As dúvidas sobre as inscrições deverão ser enviadas para o e-mail comunicacao@adtis.org.br até às 16 horas do dia 26/10/2026, último dia de inscrição.

2.4. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que enviarem, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário Padrão de Inscrição (disponibilizado na página de inscrição);

b) Declaração de legitimidade das informações prestadas (disponibilizado na página de inscrição);

c) Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, CIN, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros) (frente e verso);

d) CPF (frente e verso);

e) Comprovante de endereço em nome da pessoa inscrita (emitido nos últimos 3 meses antes da data de publicação do edital). Exemplos: contas de energia elétrica, água, telefone, internet, aluguel, cartão de crédito, entre outras; ou, na falta de comprovante de endereço apto, declaração de residência simples assinada pela própria pessoa inscrita (disponibilizado na página de inscrição);

f) Certificados de escolaridade que comprovem o requisito mínimo para o cargo de acordo com o item 1.1 deste edital;

g) Currículo atualizado;

h) Documentação comprobatória de formação acadêmica/complementar e experiências profissionais conforme solicitado nas exigências para o preenchimento.

2.4.1 O candidato deve preencher todos os campos do formulário de inscrição, com o envio de todos os documentos elencados no item 2.4. Depois de enviá-los, o candidato não poderá mais alterar informações nem adicionar ou remover documentos.

2.4.2 Formatos aceitos dos documentos: JPG, JPEG, PNG e PDF, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes por documento.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADTIS o direito de excluir do

processo seletivo aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6. A inscrição implica na prévia e integral concordância do candidato às normas previstas neste Edital.

2.7. A entrega e a conformidade dos documentos comprobatórios citados no item 2.4 são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

2.8. Será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no site institucional da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS, https://adtis.org.br para verificação das informações pertinentes a esta Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

2.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. O CANDIDATO NÃO PODERÁ INSCREVER-SE PARA MAIS DE UM CARGO.

2.11. Ao (A) candidato(a) só será permitida a participação nas etapas desta Seleção Pública, na respectiva data, horário e local definido e divulgado pelo Instituto de acordo com as informações constantes no item 2.8.

2.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do (a) candidato (a) nas etapas desta Seleção Pública em outro dia, horário ou fora do local designado.

2.13. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a segunda fase seleção com antecedência mínima de trinta minutos, munido de: documento de identidade, sendo que serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de

Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

2.14. Não serão aceitos, para fins de identificação durante as etapas de seleção e provas, fotocópias de documento de identidade, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 2.13 que estejam com data de validade vencida, com exceção para a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

2.15. Não deixe a inscrição para a última hora! A ADTIS não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.

2.16. Se faltar algum documento obrigatório ou o formulário de inscrição não for totalmente preenchido, a pessoa candidata será automaticamente eliminada na Etapa de inscrição.

2.17. A ADTIS poderá solicitar documentação extra para confirmar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato na inscrição.

2.18. No ato da inscrição, a pessoa candidata poderá informar seu nome social, caso possua.

**Solicitação de tratamento por nome social disponibilizado na página de inscrição).*

*****Nome social** é o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não binárias se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou "nome morto"), que não reflete sua identidade de gênero.*

3. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Em seus editais de seleção, a ADTIS aplica as políticas de ações afirmativas, de acordo com o Capítulo IV do Regulamento de Pessoal da instituição, que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados. Além de possuir caráter reparatório, as cotas visam fortalecer o acesso e a permanência dessas pessoas nas políticas públicas e no ambiente de trabalho. Este edital pode aplicar as políticas de ações afirmativas por meio de cotas, conforme percentuais e regras apresentados nesta seção e no Regulamento de Pessoal.

3.1. Em cumprimento à legislação aplicável, Decreto Federal nº 3.298/99 e Regulamento de Pessoal da ADTIS, é assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) o direito de inscrição no presente certame, em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. O percentual reservado às Pessoas com Deficiência é de 5% (cinco por cento) do quantitativo total de vagas ofertadas.

3.2.1. Em decorrência da oferta de apenas 1 (uma) vaga imediata para cada função, a aplicação do percentual legal resulta na fração decimal de 0,05 vaga. Por se tratar de fração inferior a 0,5 (cinco décimos), aplica-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior (zero), portanto, não haverá reserva de vaga para provimento imediato.

3.2.2. Os candidatos com deficiência aprovados comporão Cadastro de Reserva e serão convocados para suprir eventuais vagas que surgirem durante o prazo de validade da seleção, observada a ordem de classificação geral e o percentual reservado por lei no surgimento das vagas subsequentes.

3.2.3. A ausência de vaga reservada inicialmente não impedirá a inscrição, classificação e inclusão da pessoa com deficiência no Cadastro de Reserva, quando atendidos os requisitos deste edital.

3.2.4. O candidato com deficiência aprovado dentro da classificação da ampla concorrência não será computado para preenchimento da vaga reservada.

3.3. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, serão submetidos a exame médico e deverão apresentar laudo médico ao setor de RH. A realização para emissão de laudo médico será de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4. O laudo a que se refere o subitem 3.3 deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

4. DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção é realizado pela própria Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS.

4.2 A ADTIS designará, por meio de Portaria, pelo Diretor-Presidente, Comissão de Seleção para executar o processo de seleção e contratação de que trata este edital, conforme §2º do artigo 16 do Regulamento de Pessoal, formada por no mínimo 3 (três) pessoas sob orientação, supervisão e acompanhamento da Diretoria requisitante do Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos participarão das seguintes fases do processo de seleção:

I – Primeira Fase - Análise Curricular e Documental: nesta fase, confere-se a documentação apresentada, bem como o preenchimento integral e correto da Ficha de Inscrição disponibilizada no site institucional da própria ADTIS. Trata-se de fase classificatória e eliminatória, cuja pontuação mínima exigida será a **nota 7 (sete).** Será pontuado:

- Os documentos devem comprovar a formação acadêmica/complementar e experiência profissional;
- Anexar somente cursos, eventos e experiências profissionais diretamente relacionados ao cargo que deseja concorrer ou a áreas afins desse cargo, respeitando os requisitos mínimos solicitados no item 1.1.

Cargo: Analista de Captação e Dados

Critério	Evidência aceita	Como pontuar	Pontos
Formação acadêmica	Diploma, certificado de conclusão.	0 — Não comprovação de formação superior em Administração, Estatística, Economia, Gestão Pública, Ciência de Dados ou área afim: eliminação 1 — Ensino superior completo em área prevista no item 1.1 1 — Pós-graduação, MBA, mestrado, doutorado completo em área prevista no item 1.1	**0 a 2**
Experiência profissional em análise, organização e sistematização de dados	CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador ou documento equivalente, com identificação da pessoa candidata, atribuições e período	0 — Não comprovação ou experiência inferior a 6 meses: eliminação 1 — Experiência comprovada de 6 meses a 1 ano 1 — Experiência superior a 1 ano	**0 a 2**
Elaboração de relatórios, indicadores e apresentações	Declaração do empregador descrevendo as atividades ou amostras anonimizadas de relatórios, indicadores e apresentações	0 — Não comprovação: eliminação 1 — Comprovação de 1 das atividades 1 — Comprovação de 2 ou mais atividades	**0 a 2**

Prospecção de oportunidades, projetos, editais e chamadas públicas	Declaração do empregador, contrato ou documento equivalente que descreva as atribuições exercidas	0 — Não comprovada 1 — Experiência comprovada em 1 das frentes 1 — Experiência comprovada em 2 ou mais frentes	**0 a 2**
Ferramentas de dados, relacionamento e gestão	Certificados, declarações do empregador ou documentos que comprovem o uso de Pacote Office, Google Workspace, CRM, SEI, Trello, Asana, Notion, Power BI ou ferramentas correlatas	0 — Não comprovação do conhecimento do Pacote Office ou Google Workspace: eliminação 1 — Comprovação do uso de até 2 ferramentas ou de conhecimentos básicos de visualização e organização de dados 1 — Comprovação do uso de 3 ou mais ferramentas, incluindo CRM, Power BI ou ferramenta correlata	**0 a 2**
		SOMA TOTAL DAS NOTAS	**10,00**

Cargo: Analista de Geoprocessamento e Dados Territoriais

Critério	Evidência aceita	Como pontuar	Pontos
Formação acadêmica	Diploma, certificado de conclusão.	0 — Não comprovação de ensino superior em Geografia, Engenharia Ambiental, Geologia ou área correlata: eliminação 1 — Ensino superior completo em área prevista no item 1.1 1 — Pós-graduação, MBA, mestrado, doutorado completo em área prevista no item 1.1	**0 a 2**
Experiência em SIG, geoprocessamento e análise espacial	CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador ou documento equivalente, com atribuições e período	0 — Não comprovação ou experiência inferior a 6 meses: eliminação 1 — Experiência comprovada de 6 meses a 1 ano 1 — Experiência superior a 1 ano	**0 a 2**

Conhecimento de softwares de geoprocessamento	Certificados, portfólio, declaração do empregador ou documentos que comprovem o uso de QGIS, ArcGIS ou correlatos	0 — Não comprovado 1 — Comprovação de conhecimento ou uso de 1 software 1 — Comprovação de conhecimento ou uso de 2 ou mais softwares, incluindo QGIS, ArcGIS ou correlatos	**0 a 2**
Produção cartográfica, sensoriamento remoto e bancos de dados geográficos	Portfólio, declaração do empregador, relatórios, mapas, produtos cartográficos ou documentos técnicos	0 — Não comprovada 1 — Comprovação de 1 das frentes 1 — Comprovação de 2 ou mais frentes	**0 a 2**
Experiência em análises territoriais e projetos de planejamento	Declaração do empregador, contrato, relatórios ou documentos que comprovem atuação em planejamento territorial, ambiental ou políticas públicas	0 — Não comprovada 1 — Experiência comprovada em 1 das áreas 1 — Experiência comprovada em 2 ou mais áreas	**0 a 2**
		SOMA TOTAL DAS NOTAS	**10,00**

Cargo: Analista de Inovação

Critério	Evidência aceita	Como pontuar	Pontos
Formação acadêmica	Diploma, certificado de conclusão.	0 — Não comprovação de ensino superior em Administração, Economia, Engenharia, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Saúde Pública, Marketing, Gestão da Inovação ou área correlata: eliminação. 1 — Ensino superior completo em área prevista no item 1.1. 1 — Pós-graduação, MBA, mestrado, doutorado completo em área prevista no item 1.1	**0 a 2**
Experiência em ambientes de inovação e CT & I.	CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador ou documento equivalente, com identificação, atribuições e período.	0 — Não comprovação ou experiência inferior a 6 meses: eliminação. 1 — Experiência comprovada de 6 meses a 1 ano. 1 — Experiência superior a 1 ano.	**0 a 2**

Articulação institucional com atores do ecossistema.	Declaração do empregador, contrato, relatórios ou documentos que comprovem interação com empresas, startups, universidades, ICTs, centros de pesquisa ou governo.	0 — Não comprovada. 1 — Experiência comprovada com 1 ou 2 grupos de atores. 1 — Experiência comprovada com 3 ou mais grupos de atores e atuação articuladora.	**0 a 2**
Estruturação e acompanhamento de projetos de P & D & I.	Declaração do empregador, projetos, relatórios, editais, estudos de viabilidade ou documentos técnicos.	0 — Não comprovada. 1 — Comprovação de atuação em 1 das frentes. 1 — Comprovação de atuação em 2 ou mais frentes.	**0 a 2**
Conhecimentos técnicos e produção de informações sobre inovação.	Certificados, declarações, relatórios, estudos, apresentações ou outros documentos técnicos.	0 — Não comprovação do conhecimento do Pacote Office ou Google Workspace: eliminação 1 — Comprovação do requisito mínimo e de 1 frente de conhecimento ou produção técnica 1 — Comprovação do requisito mínimo e de 2 ou mais frentes de conhecimento ou produção técnica.	**0 a 2**
		SOMA TOTAL DAS NOTAS	**10,00**

Cargo: Analista Socioambiental

Critério	Evidência aceita	Como pontuar	Pontos
Formação acadêmica.	Diploma, certificado de conclusão.	0 — Não comprovação de ensino superior em Ciências Sociais, Biologia, Ciências Ambientais ou área correlata: eliminação 1 — Ensino superior completo em área prevista no item 1.1 1 — Pós-graduação, MBA, mestrado, doutorado completo em área prevista no item 1.1	**0 a 2**
Conhecimentos socioambientais, levantamento e análise de dados.	Declaração do empregador, certificados, relatórios, diagnósticos, estudos ou documentos técnicos	0 — Não comprovados: eliminação 1 — Comprovação de conhecimento ou experiência em 1 das frentes	**0 a 2**

		1 — Comprovação de conhecimento ou experiência em 2 ou mais frentes	
Elaboração de relatórios, pareceres e documentos técnicos.	Declaração do empregador, relatórios, pareceres, estudos ou documentos técnicos com dados sensíveis anonimizados.	0 — Não comprovada: eliminação 1 — Comprovação de 1 das modalidades 1 — Comprovação de 2 ou mais modalidades.	**0 a 2**
Experiência em projetos socioambientais, sustentabilidade ou desenvolvimento territorial.	CTPS, contrato, declaração do empregador ou documentos que comprovem a atuação.	0 — Não comprovada. 1 — Experiência comprovada em 1 das áreas. 1 — Experiência comprovada em 2 ou mais áreas.	**0 a 2**
Diagnóstico, articulação social e indicadores socioambientais.	Declaração do empregador, relatórios, diagnósticos, documentos de projeto ou certificados sobre atuação comunitária, indicadores, ESG ou ODS.	0 — Não comprovada. 1 — Comprovação de 1 das frentes. 1 — Comprovação de 2 ou mais frentes.	**0 a 2**
SOMA TOTAL DAS NOTAS			**10,00**

5.1.1 Na Etapa 1, só há pontuação quando os requisitos mínimos são comprovados. Se os requisitos não forem comprovados, a pessoa candidata é reprovada nessa etapa.

5.1.2 As pessoas candidatas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, até o limite das vagas e do cadastro de reserva. As demais serão desclassificadas.

5.1.3 Só serão aceitos documentos para comprovação em que esteja explicitado o nome da pessoa candidata e o período do tempo em que ocorreu a referida experiência, ou que esteja totalizado o tempo relativo aos anos, meses e/ou dias.

5.1.3.1 A amostra de documento elaborado (anonimizada) citado na tabela consiste em um documento elaborado pelo candidato em cargo anterior,

identificado e datado, com dados sensíveis anonimizados ou ocultados, evitando ambiguidade no momento da inscrição.

5.1.4 Não serão aceitos como comprovação de Experiência Profissional neste edital: currículos, currículo Lattes, fotos de crachás, autodeclarações, fotos de ações e atividades, declarações sem as assinaturas ou identificação da pessoa candidata.

II – Segunda Fase – Análise do perfil profissional: Entrevista online ou presencial, à critério da ADTIS

5.2 Se o candidato se classificar na Etapa 1, passará à etapa de análise do perfil profissional, feita preferencialmente de forma presencial, com o objetivo de avaliar a sua adequação às exigências para exercer o cargo.

5.2.1 Esta fase visa identificar a disponibilidade, interesse e referências na área exigida.

5.2.2 Não será permitido pedir a remarcação de data e/ou horário para a Etapa 2, independentemente da justificativa apresentada.

5.2.3 A Comissão de Seleção fará a análise do perfil profissional, a partir da comparação entre o perfil da pessoa candidata e o perfil exigido para o cargo. Se houver mais de duas pessoas concorrendo a mesma vaga, será feita uma análise comparativa entre os perfis das pessoas candidatas, observando a pontuação abaixo:

Cargo: Analista de Captação e Dados

Critério	Como será avaliado	Rubrica de pontuação	Pontos
Capacidade analítica e organização de dados	Pergunta-situação sobre recebimento, organização, tratamento e análise de bases de dados para subsidiar a tomada de decisão	0 — Não apresenta método de organização ou análise 1 — Apresenta método parcialmente estruturado ou genérico 1 — Apresenta método claro, organizado e plenamente compatível com análise de dados	**0 a 2**

Elaboração de relatórios, indicadores e apresentações	Estudo de caso ou pergunta prática sobre estruturação e acompanhamento de indicadores e apresentação executiva de resultados	0 — Não identifica indicadores nem estrutura apresentação 1 — Identifica informações, mas com método ou apresentação deficitários 1 — Propõe indicadores, análise crítica e apresentação de forma clara, objetiva e coerente	**0 a 2**
Prospecção e estruturação de oportunidades	Pergunta-situação sobre prospecção de editais, chamadas públicas, programas de fomento ou parcerias estratégicas	0 — Não demonstra método para prospecção ou análise de oportunidades 1 — Identifica aspectos gerais, sem visão estratégica ou de priorização 1 — Demonstra método consistente para prospectar, avaliar e acompanhar oportunidades e projetos	**0 a 2**
Comunicação e produção de documentos técnicos	Análise da comunicação durante a entrevista e elaboração de breve proposta técnica/e-mail/relatório a partir de cenário fornecido	0 — Comunicação confusa, com erros estruturais ou inadequada ao contexto institucional 1 — Comunicação compreensível, com lacunas de formalidade ou precisão 1 — Comunicação clara, concisa, formal e documento técnico bem estruturado	**0 a 2**
Domínio de ferramentas digitais e trabalho colaborativo	Questionamento sobre uso prático de Pacote Office, Google Workspace, CRM, Power BI ou ferramentas de gestão de tarefas (Trello, Asana, Notion)	0 — Não demonstra familiaridade com as ferramentas do perfil 1 — Demonstrar conhecimento básico ou limitado a poucas ferramentas 1 — Demonstra domínio prático e habilidade de selecionar e integrar ferramentas às demandas	**0 a 2**
		SOMA TOTAL DAS NOTAS	**10,00**

Cargo: Analista de Geoprocessamento e Dados Territoriais

Critério	Como será avaliado	Rubrica de pontuação	Pontos
Raciocínio espacial e análise territorial	Estudo de caso sobre interpretação de dados geográficos, análise espacial e identificação de padrões territoriais	0 — Não interpreta adequadamente as variáveis espaciais 1 — Realiza interpretação parcial ou com imprecisões técnicas 1 — Apresenta análise espacial sólida, estruturada e fundamentada	**0 a 2**
Conhecimento prático em SIG e geoprocessamento	Perguntas técnicas sobre métodos, rotinas de geoprocessamento e manuseio de SIG (QGIS/ArcGIS)	0 — Não demonstra domínio técnico em SIG/geoprocessamento 1 — Demonstra conhecimento teórico/conceitual, mas com dificuldade de aplicação prática 1 — Demonstra segurança prática na aplicação de rotinas e comandos de geoprocessamento	**0 a 2**
Produção cartográfica e visualização de informações	Avaliação prática ou análise de situação sobre elaboração de mapas temáticos e produtos cartográficos ou apresentação de portfólio, se possuir.	0 — Não demonstra domínio de padrões cartográficos básicos (escala, legenda, projeção) 1 — Elabora produto com elementos básicos, mas com falhas de precisão ou clareza 1 — Elabora produto cartográfico preciso, legível, com rigor técnico e visualização adequada	**0 a 2**
Estruturação e integração de bases georreferenciadas	Estudo de caso sobre estruturação, atualização, padronização e cruzamento de bancos de dados geográficos	0 — Não apresenta método de organização ou integração de bases 1 — Apresenta método genérico, com lacunas de consistência 1 — Apresenta fluxo estruturado de tratamento, validação e integração de bases georreferenciadas	**0 a 2**

Comunicação técnica e trabalho multidisciplinar	Pergunta-situação sobre tradução de resultados técnicos e diagnósticos espaciais para equipes multidisciplinares e tomadores de decisão	0 — Comunicação excessivamente hermética ou incapaz de transmitir as conclusões 1 — Comunica as informações essenciais, mas com pouca clareza para públicos não técnicos 1 — Explica resultados com clareza, precisão e excelente capacidade de articulação em equipe	**0 a 2**
		SOMA TOTAL DAS NOTAS	**10,00**

Cargo: Analista de Inovação

Critério	Como será avaliado	Rubrica de pontuação	Pontos
Visão sistêmica do ecossistema de inovação e saúde	Pergunta sobre mapeamento de tendências, atores (hélice tríplice/quádrupla) e oportunidades de CT&I aplicadas à inovação e saúde	0 — Não demonstra compreensão da dinâmica do ecossistema de inovação 1 — Identifica atores e conceitos de forma isolada, sem visão estratégica 1 — Articula conceitos, mapeia atores e conecta oportunidades ao ecossistema de inovação em saúde	**0 a 2**
Articulação institucional e parcerias estratégicas	Pergunta-situação sobre aproximação e interlocução entre academia, governo, startups, ICTs, centros de pesquisa e setor produtivo	0 — Postura inadequada ou ausência de método de diálogo institucional 1 — Postura colaborativa, porém sem clareza de estratégias de engajamento e conexão 1 — Proposta madura, proativa e orientada à construção de parcerias e cooperação institucional	**0 a 2**

Estruturação e acompanhamento de projetos de inovação	Estudo de caso sobre estruturação, modelagem e acompanhamento de projetos de P&D&I e estudos de viabilidade	0 — Não demonstra método para estruturar ou monitorar projetos de inovação 1 — Estrutura etapas básicas, sem indicadores ou plano de acompanhamento claro 1 — Apresenta metodologia consistente com objetivos, entregáveis, cronograma e métricas	**0 a 2**
Análise de tecnologias, tendências e soluções aplicadas	Pergunta técnica ou caso sobre levantamento, análise crítica e aplicabilidade de novas tecnologias no setor de saúde	0 — Não identifica critérios de avaliação técnica ou mercadológica 1 — Avalia com critérios genéricos, sem aprofundar impacto ou viabilidade 1 — Avalia maturidade, viabilidade, aderência e impacto com consistência técnica	**0 a 2**
Sistematização de informações e produção técnica	Exercício prático ou pergunta sobre elaboração de relatórios técnicos, notas informativas ou apresentações executivas sobre inovação	0 — Produto confuso, desorganizado ou sem embasamento técnico 1 — Produto compreensível, mas com lacunas de síntese ou rigor técnico 1 — Produto claro, bem estruturado, com síntese qualificada e excelente precisão técnica	**0 a 2**
		SOMA TOTAL DAS NOTAS	**10,00**

Cargo: Analista Socioambiental

Critério	Como será avaliado	Rubrica de pontuação	Pontos
Diagnóstico socioambiental e análise territorial	Estudo de caso sobre planejamento, levantamento de dados e elaboração de diagnósticos integrados sociais e ambientais ou apresentação de portfólio, se possuir.	0 — Não identifica aspectos socioambientais relevantes do cenário 1 — Identifica aspectos de forma desarticulada ou superficial 1 — Apresenta diagnóstico consistente, integrado e fundamentado nas	**0 a 2**

		realidades territorial e ambiental	
Elaboração de documentos técnicos e pareceres	Exercício prático sobre estruturação de relatório técnico, parecer socioambiental ou proposta de intervenção	0 — Documento desestruturado, sem rigor técnico ou vocabulário adequado 1 — Documento compreensível, mas com fragilidades na fundamentação ou clareza 1 — Documento técnico sólido, claro, bem fundamentado e com proposições objetivas	**0 a 2**
Construção e monitoramento de indicadores (ESG/ODS)	Pergunta técnica sobre formulação e acompanhamento de indicadores socioambientais, ESG e ODS	0 — Não demonstra compreensão de métricas ou indicadores socioambientais 1 — Cita conceitos e indicadores de forma genérica, sem método de mensuração 1 — Propõe indicadores mensuráveis, coerentes e conectados às metas institucionais e sustentáveis	**0 a 2**
Escuta ativa e relacionamento com comunidades	Pergunta-situação sobre mediação, escuta qualificada e atuação junto a comunidades e atores sociais diversos	0 — Postura impositiva, desatenta ou sem sensibilidade social 1 — Demonstra escuta, mas sem método para encaminhar demandas comunitárias 1 — Demonstra escuta ativa, empatia, respeito à diversidade e habilidade em construir consensos	**0 a 2**
Conhecimento em legislação, políticas ambientais e sustentabilidade	Perguntas sobre marcos regulatórios, políticas públicas ambientais e sustentabilidade aplicadas a projetos	0 — Não demonstra conhecimento sobre legislação e políticas ambientais 1 — Demonstra noções básicas, sem articulação prática com projetos 1 — Articula normas, diretrizes de	**0 a 2**

		sustentabilidade e instrumentos práticos com segurança	
SOMA TOTAL DAS NOTAS			**10,00**

5.2.4 Poderão ser realizadas entrevistas individuais ou coletivas, dinâmicas de grupo, testes práticos, provas ou outras atividades necessárias para avaliar o perfil das pessoas candidatas de acordo com o cargo e com as tabelas acima descritas.

5.2.5 O candidato poderá receber uma pontuação de 0 a 10 pontos de cada pessoa avaliadora, sendo a nota final a média dos pontos recebidos.

5.2.6 A nota mínima para aprovação é 7 pontos. Pessoas candidatas com nota menor que 7 serão reprovadas, enquanto aquelas com nota igual ou superior a 7 serão aprovadas. Pessoas candidatas ausentes serão desclassificadas e reprovadas.

5.3 RESULTADO FINAL

5.3.1 A nota final do processo de seleção será a nota obtida pela média das duas fases, após todos os recursos possíveis.

5.4 Serão aprovadas na seleção as primeiras pessoas classificadas, respeitando o número de vagas e a lista de cadastro de reserva. Caso uma pessoa aprovada não possa assumir o cargo, as pessoas candidatas do cadastro de reserva poderão ser convocadas.

5.5 Documentos complementares para análise durante a fase de entrevistas poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção.

5.6 As entrevistas com as datas e horários serão divulgadas no site da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde, devendo o(a) candidato(a) estar atento às informações, não se

responsabilizando a ADTIS pelo acompanhamento do candidato(a) quanto ao andamento da seleção.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

6.1. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, com preferência ao candidato que tenha 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos entre os empatados, será considerado o candidato de maior idade entre os não idosos;

c) maior nota obtida na Etapa 2;

d) maior nota obtida na Etapa 1;

6.2. Para fins de aplicação do critério previsto na alínea “a” do item 6.1, será considerada a idade do candidato na data final do período de inscrições, segundo o artigo 27, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa.

6.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço em sua especialização.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Após divulgado cada etapa de seleção, é facultado ao interessado ingressar com recurso administrativo fundamentado, no qual apresentará no cabeçalho à qual item do edital ou norma legal fora desrespeitada, seguida de texto explicativo.

7.1.1 O prazo para ingresso com recurso está disposto na página de inscrição do Edital após divulgação oficial de cada etapa de seleção no site, e deverá ser protocolado via correio eletrônico, para o e-mail institucional comunicacao@adtis.org.br. Este pode ser indeferido por falta de fundamentação, por intempestividade ou por mérito. Caso o recurso seja considerado deferido, a Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde determinará a divulgação de novo resultado.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Será admitida a interposição de recurso administrativo contra os resultados de todas as etapas da seleção, inclusive Etapa 2, exclusivamente para alegação de:

a) erro material ou de cálculo;

b) vício formal na avaliação;

c) ausência ou insuficiência de motivação;

d) aplicação divergente dos critérios previstos neste Edital;

e) violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia ou vinculação ao instrumento convocatório.

7.3.1 O recurso deverá ser fundamentado e apresentado no prazo previsto no cronograma ou na página oficial do processo seletivo.

7.3.2 Será assegurado ao candidato, quando solicitado, acesso à sua ficha individual de avaliação, resguardados os dados pessoais e as informações protegidas relativas aos demais candidatos.

7.3.3 O recurso não poderá ter por objeto a simples substituição da avaliação técnica ou da discricionariedade da Comissão de Seleção, desde que observados os critérios objetivos, a pontuação e os limites estabelecidos neste Edital.

7.3.4 A decisão sobre o recurso será motivada e divulgada na forma prevista neste Edital.

7.4 Pedidos de informações sobre cada etapa não serão considerados recursos.

7.5 Recursos enviados após o resultado definitivo não serão aceitos em nenhuma hipótese.

7.6 As informações, documentos e declarações apresentados pelas pessoas candidatas serão tratados e armazenados pela ADTIS em ambiente seguro, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, fiscalização, auditoria, prestação de contas e defesa do processo seletivo.

7.6.1 Os registros serão mantidos durante o prazo de validade do processo seletivo e pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, trabalhistas, administrativas, de prestação de contas ou ao exercício regular de direitos.

7.6.2 Encerrados os prazos de retenção aplicáveis, os dados serão eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

7.6.3 O tratamento dos dados observará a legislação de proteção de dados pessoais, bem como os princípios da finalidade, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização.

8. DA CONTRATAÇÃO E DA ADMISSÃO

8.1 Com a divulgação do resultado final no site institucional, os selecionados serão notificados via e-mail pela ADTIS com as instruções de convocação. Na data informada neste e-mail, estes deverão entregar os documentos exigidos para sua contratação (Anexo I).

8.2 Para que a sua contratação seja efetivada, é obrigatório obedecer ao regime CLT, às normas do Regulamento de Pessoal da ADTIS (disponibilizado no site da entidade) e aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei n. 13.445/2017 (Lei de Imigração).

b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;

c) Ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste edital para o cargo pleiteado;

d) Ter atendido às normas e condições pré-estabelecidas neste edital e em seus anexos;

e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto no 57.654/64);

f) Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;

g) Possuir, na data da contratação, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais requisitos exigidos para o cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital, admitida a apresentação de declaração de matrícula atualizada quando o Edital expressamente admitir ensino superior em andamento;

h) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

8.3. As remunerações serão discriminadas no item 1.1, a serem pagas em conformidade com o Regulamento de Pessoal da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde, sujeitando-se o selecionado à legislação previdenciária e tributária então vigente.

8.4. Na admissão, a pessoa aprovada assinará documento declarando que: a) não possui vínculo como servidora pública ou celetista nas administrações

públicas federal, estadual e municipal (se tiver, deverá declarar que as jornadas são compatíveis e a acumulação é permitida por lei); b) não ocupa cargo em comissão ou função de confiança no serviço público; c) não, quando na mesma Organização Social que o empregará, possuirá atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos.

8.4.1 Se omitir essas informações, a contratação será cancelada.

8.5 O candidato passará pela Avaliação de Saúde Ocupacional (ASO), custeada pela ADTIS. O objetivo é atestar a saúde ocupacional do selecionado em relação ao Perfil Profissiográfico Previdenciário – documento que reúne informações sobre as condições de trabalho e a exposição a agentes prejudiciais à saúde da pessoa trabalhadora.

8.5.1 Embora as condições contratuais e a Avaliação de Saúde Ocupacional não sejam etapas formais deste edital, se o candidato descumprir qualquer uma delas, sofrerá eliminação, e a próxima pessoa melhor classificada será convocada.

8.6 Os selecionados serão contratados mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, os quais se sujeitarão ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

8.7. A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, a critério da ADTIS, período este em que a ADTIS avaliará, para efeito de conversão, para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pela ADTIS;

8.8. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

8.9. A contratação pressupõe disponibilidade para atuação nas unidades vinculadas ao Contrato de Gestão nº 001/2025, conforme as necessidades institucionais e as atribuições do cargo.

8.10 A lotação inicial será definida pela ADTIS conforme a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e os critérios de conveniência administrativa, observadas as atribuições do cargo e as condições previstas neste Edital.

8.11 O empregado poderá ser movimentado ou alocado entre unidades da ADTIS, temporária ou permanentemente, desde que a medida seja compatível com as atribuições do cargo, não implique alteração contratual lesiva e observe a legislação trabalhista.

8.12 A movimentação que não acarretar mudança de domicílio não será considerada transferência para os fins previstos na legislação trabalhista.

8.13. Havendo transferência para localidade diversa, com mudança de domicílio, serão observados os requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à anuência, à necessidade de serviço, ao ressarcimento de despesas e ao eventual adicional de transferência.

8.14. A recusa do empregado somente poderá ser considerada descumprimento contratual quando a determinação for lícita, compatível com o contrato de trabalho, com as atribuições do cargo e com a legislação aplicável.

8.15 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação para apresentação da documentação.

8.16. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos, observadas as regras trabalhistas.

8.17 Os selecionados para o Cadastro de Reserva deverão aguardar a convocação por parte da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde, conforme sua conveniência, não gerando nenhum direito adquirido do candidato em face da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao se inscrever no presente edital, o(a)candidato(a) declara concordar com suas normas.

9.2. As convocações para as etapas e resultados das fases do Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico https://adtis.org.br/publicacao/processo-seletivo-adtis-003-2026-associacao-para-o-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao-em-saude-copia/, sendo o candidato o responsável em acompanhar estas publicações.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado.

9.5. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do resultado final, podendo esse período ser prorrogado por mais 6 (seis) meses. Durante este período, a ADTIS poderá convocar os candidatos do cadastro de reserva caso surjam novas vagas para a mesma função e perfil, respeitando a ordem de classificação.

9.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo divulgados no endereço eletrônico da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS - https://adtis.org.br (link do site).

9.7. A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no processo seletivo, em uma única data ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas.

9.8. Os selecionados que não comparecerem para assinatura do Contrato de Trabalho serão automaticamente excluídos da seleção, devendo serem substituídos, em conformidade com a ordem de classificação.

9.9. Este Edital de Seleção Pública será disponibilizado na rede mundial de computadores, no site da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital, em conjunto com a Diretoria da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde.

Eusébio - CE, data da última assinatura digital.

Carlo Ferrentini Sampaio

Assinado de forma digital por Carlo Ferrentini Sampaio
Dados: 2026.10.15 15:29:55 -03'00'

Carlo Ferrentini Sampaio
Diretor-presidente
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ADTIS

ANEXO I - Documentos para contratação

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – PDF da CTPS Digital;
- Cartão do PIS (ou declaração da CEF com número do PIS ou Extrato FGTS da última empresa) ;
- Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto, como CNH);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Ressalva da Última Eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista (quando se aplicar);
- Carteira de Conselho Profissional (caso a atividade exija registro profissional em Conselho);
- Certificado ou diploma, conforme o requisito de escolaridade previsto para o cargo no item 1.1 deste Edital;;
- Comprovante de residência com CEP do mês atual em nome da pessoa candidata ou Declaração de residência acompanhado do comprovante de residência em nome da pessoa com quem se mora;
- Termo de declaração de não vínculos municipal, estadual e federal (disponibilizado pela ADTIS);
- Currículo atualizado;
- Cópia do cartão do Banco Bradesco.

A ADTIS opera com o Banco Bradesco. A sua conta deverá ser nominal e individual. Se você não possuir conta nesse banco, solicitamos a abertura de uma conta salário no Banco Bradesco (utilizando nosso número de convênio) ou no banco digital Next.

Documentos originais para entregar:

- Exame médico admissional (A Adtis disponibilizará a guia para realizar o exame);
- Foto 3x4 atualizada.
- As informações na Ficha de Inscrição devem estar coerentes com esses documentos.

CRONOGRAMA

1ª FASE — Inscrição e Análise Documental

- **15/10/2026** — Lançamento do Edital
- **15/10 a 26/10/2026** — Período de Inscrição *(Prazo final: 26/10, até às 16h)*
- **15/10/2026 a 26/10/2026** — Análise Documental
- **27/10/2026** — Divulgação do Resultado Preliminar
- **28/10 e 29/10/2026** — Apresentação de Recursos
- **03/11/2026** — **Resultado Final da 1ª Fase**

2ª FASE — Entrevistas e Resultado Final

- **04/11 e 05/11/2026** — Entrevistas
- **06/11/2026** — Divulgação do Resultado Preliminar
- **09/11 e 10/11/2026** — Apresentação de Recursos
- **11/11/2026** — **Resultado Final do Processo Seletivo**